EDITAL 03/2025
Prêmio UNIVALI de Inovação
– 8ª Edição –

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo convidam a todos os alunos, alumni (egressos), professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos para participarem do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição** que busca fomentar e reconhecer a inovação, tanto no âmbito acadêmico da Universidade quanto na região em que ela atua, com base nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização, desenvolvidas nas Escolas do Conhecimento, Programas de *Lato* e *Stricto Sensu*, Laboratórios e nos Colégios de Aplicação da UNIVALI.

OBJETIVO

Art. 1° – O Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição tem como objetivo incentivar, reconhecer e valorizar o empreendedorismo inovador e a inovação tanto no âmbito acadêmico da UNIVALI quanto na região que ela atua, qualificando professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos, alunos e alumni no uso de ferramentas de desenvolvimento de negócios e no processo de geração de inovação.

PARTICIPAÇÃO

Art. 2° – Poderão participar do Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição, nas categorias "ideias inovadoras" e "produtos/serviços", alunos regularmente matriculados na UNIVALI, incluindo o Colégio de Aplicação, os cursos de Graduação e os cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, bem como os alumni (egressos) dessas mesmas modalidades de ensino. Já, o "Prêmio Destaque "Case de inovação na interação Universidade-Empresa" será voltado a *cases* de sucesso oriundos da conexão entre a UNIVALI e o setor produtivo e será destinado exclusivamente a professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos da Universidade que tenham implementado uma solução inovadora resultante dessa interação.

Parágrafo Primeiro – Para fins deste edital entende-se por inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. A diversidade de significado de inovação dá-se pela abrangência de sua aplicação como vetor de desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida. Pode-se considerar inovação como o processo de transformar oportunidades em novas ideias e colocá-las em prática, podendo se manifestar em atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais, culturais e sociais, sendo necessárias à implementação de algo novo ou melhorado.

Parágrafo Segundo – Entende-se por setor produtivo o conjunto de organizações,

empresas e instituições que atuam na geração de bens e serviços, contribuindo diretamente para a atividade econômica. Isso inclui indústrias, empresas de tecnologia, comércio, prestadores de serviços, startups, cooperativas, instituições públicas com atuação produtiva e organizações do terceiro setor com foco em desenvolvimento socioeconômico. No contexto deste edital, o setor produtivo compreende todos os agentes externos à universidade que colaboram na transformação de ideias em soluções aplicadas, gerando impacto real na sociedade, na economia ou em segmentos específicos do mercado.

Parágrafo Terceiro – A participação poderá ser individual ou em grupo de até 4 (quatro) alunos/ alumni, do Colégio de Aplicação, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu* da UNIVALI e mais o mentor da equipe, totalizando até 5 pessoas por equipe.

Parágrafo Quarto – A participação do mentor é facultativa. Cada projeto poderá ter apenas 1 (um) mentor inscrito na equipe e, quando a equipe ou participante individual optar por ter um mentor, este deve, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de professores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos da UNIVALI.

Parágrafo Quinto – Não poderão participar do Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição propostas que já tenham sido classificados em 1° lugar nas edições anteriores do Prêmio (1ª a 7ª Edição).

Parágrafo Sexto – Os professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos competirão no Prêmio Destaque "Case de inovação na interação Universidade-Empresa", bem como poderão participar na modalidade Mentor.

Parágrafo Sétimo – Não será permitida a participação de integrantes da Comissão Organizadora e Comissão de Avaliação do Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição, tanto na submissão da proposta quando na figura de mentores.

Parágrafo Oitavo – A Comissão Organizadora é composta por colaboradores da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UNIVALI e a Comissão de Avaliação será composta por atores do Ecossistema de Inovação Estadual e por professores da UNIVALI, que não estejam inscritos no Prêmio.

CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 3° – O Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição será dividido em 3 (três) categorias e 4 (quatro) modalidades:

I – Categoria 1 – **"Ideias inovadoras":** A categoria reconhece ideias inovadoras que ainda estejam em fase conceitual ou inicial de desenvolvimento. O foco é valorizar o potencial transformador de propostas criativas e viáveis, que apresentem soluções inéditas para problemas reais, mesmo que ainda não tenham sido implementadas. A ideia deve ser original, com potencial para gerar impacto positivo em qualquer área (tecnologia, educação, saúde, meio ambiente, negócios, impacto social, entre outros).

II – Categoria 2 – **"Produtos/serviços":** A categoria reconhece produtos inovadores já desenvolvidos ou em desenvolvimento, sejam eles físicos ou digitais, que apresentem soluções originais para demandas da sociedade, do mercado ou de setores específicos. O foco é valorizar iniciativas que tenham superado a fase da ideia e demonstrado aplicabilidade prática, impacto real e potencial de escalabilidade. O produto/serviço deve ter carácter inovador (produto novo ou que ofereça melhorias

significativas em relação ao que já existe) com funcionamento comprovado, MVP, protótipo, teste de mercado, utilização real etc.

III – Categoria 3 – **"Prêmio Destaque: Case de Inovação na Interação Universidade-Empresa"** tem como propósito reconhecer iniciativas inovadoras conduzidas por professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos da UNIVALI, desenvolvidas em colaboração com organizações do setor produtivo. A premiação valoriza soluções efetivamente implementadas que tenham gerado impacto concreto na universidade, na instituição parceira e/ou na sociedade, evidenciando a força da cooperação para transformar conhecimento em valor aplicado e inovação.

Parágrafo Único – Os participantes concorrerão da seguinte maneira:

I – **Modalidade 1** – **"Colégio de Aplicação"** – poderão participar na categoria "Ideias inovadoras" com 1 (uma) única proposta por aluno/equipe;

II – **Modalidade 2** – **"Aluno/Alumni"** – poderão participar com até duas propostas sendo 1 (uma) na categoria "Ideias inovadoras" e outra na categoria "Produtos/serviços".

III – **Modalidade 3** – **"Mentor"** não terá inscrição específica, mas participarão desta modalidade, de forma automática, todos os mentores inscritos e indicados nas equipes das Modalidades 1 e 2.

IV – **Modalidade 4** – **"Professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos"** – poderão participar nas Categorias "Mentor" e "Prêmio Destaque" em mais de uma equipe. Caso tenham interesse em se inscrever nas categorias "Ideias Inovadoras" ou "Produtos/Serviços", a participação será permitida desde que o(a) candidato(a) se enquadre como Aluno ou Alumni (Egresso) da UNIVALI. Nesses casos, a mesma pessoa poderá participar de diferentes Categorias, desde que exerça papéis distintos em cada uma delas.

PRÊMIO DESTAQUE
"Case de inovação na interação Universidade-Empresa"

Art. 4° – Serão consideradas válidas para concorrer ao Prêmio Destaque "Case de inovação na interação Universidade-Empresa" as propostas submetidas por professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos, da UNIVALI que comprovem a implementação de uma solução inovadora resultante da interação entre a Universidade e o Setor Produtivo.
Parágrafo Primeiro – A mesma proposta submetida ao Prêmio Destaque não poderá concorrer nas demais categorias do **Prêmio UNIVALI de Inovação.**
Parágrafo Segundo – Para participar nesta categoria, é necessário que o interessado realize sua inscrição via Sistema Elis4 da UNIVALI no item **Prêmio Destaque "Case de inovação na interação Universidade–Empresa"**
Parágrafo Terceiro – A proposta poderá ser inscrita individualmente ou por meio de equipe de até 3 (três) membros (professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos

administrativos) da UNIVALI e 1 (um) representante da empresa parceira[1]. No caso de inscrição de equipe, esta deverá ser realizada apenas por uma pessoa, não sendo necessário a inscrição de todos os membros junto ao sistema Elis (os nomes dos outros integrantes constarão do formulário anexado).

Parágrafo Quarto – Para a inscrição, é necessário preencher todas as informações que constam no formulário (Anexo 1).

Parágrafo Quinto – Para receber o Prêmio, é obrigatório que um integrante da equipe esteja presente no Evento de Premiação, conforme data estipulada no Art° 16 – Cronograma.

Parágrafo Sexto – O ganhador do Prêmio Destaque será a proposta que obtiver a maior soma dos itens abaixo relacionados:

	Critério	Descrição	Pontuação
01	Grau de inovação da solução	Nível de originalidade, disrupção ou melhoria significativa.	20
02	Impacto gerado	Resultados tangíveis na universidade, setor produtivo e/ou sociedade.	15
03	Grau de implementação/maturidade	Evidências de aplicação concreta (uso real, escalabilidade, replicação).	15
04	Propriedade intelectual	Patentes, marcas, desenhos industriais etc.	15
05	Qualidade da interação universidade–empresa	Colaboração efetiva, coautoria, cocriação, continuidade.	10
06	Transferência tecnológica	Contratos, licenciamentos, adoção da solução.	10
07	Clareza e qualidade do relato	Organização, profundidade e coerência da narrativa apresentada.	10
08	Reconhecimento técnico/científico	Publicações, prêmios, certificações, eventos.	5
TOTAL			**100**

Parágrafo Sétimo – No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação da proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1° critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as maiores notas do 2° ao 8° critérios, sucessivamente.

Parágrafo Oitavo – Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a Comissão de Avaliação fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

[1] Para fins deste edital, considera-se empresa parceira qualquer organização externa à UNIVALI - pública, privada ou do terceiro setor - que tenha colaborado diretamente com docentes, pesquisadores, colaboradores técnicos ou técnicos administrativos da Universidade na concepção, desenvolvimento ou implementação de uma solução inovadora. Essa parceria deve ter resultado em ações concretas de cocriação, coprodução, validação, patentes, softwares e outros ativos de PI, transferência de tecnologia ou adoção de soluções, caracterizando uma relação ativa de colaboração no ecossistema de inovação.

INSCRIÇÕES

Art. 5° – A inscrição é gratuita.
Parágrafo Primeiro – A inscrição será feita pelo Sistema Elis4 da UNIVALI, conforme estipulado no Art. 16 – Cronograma.
Parágrafo Segundo – A confirmação da inscrição se dará mediante o preenchimento do modelo padrão do Prêmio (Modelo – Etapa 1) e a inserção de um vídeo de até **3 (três) minutos**, no qual **um dos integrantes da equipe, excluído o mentor**, deve apresentar de forma clara e objetiva a proposta submetida, destacando o problema identificado, a solução inovadora proposta e seu potencial de impacto. No caso da **categoria Produtos/Serviços**, é **obrigatória** a apresentação do MVP ou efetivo produto ou serviço desenvolvido. Tanto o modelo quanto o vídeo deverão ser inseridos por meio de link no material a ser submetido no Sistema Elis4 no ato da inscrição.
Parágrafo Terceiro – Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Edital estarão automaticamente desclassificados.
Parágrafo Quarto – O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Edital.
Parágrafo Quinto – São critérios necessários para submissão das propostas:
a) Para alunos, estar regularmente matriculado na UNIVALI;
b) Para alumni, ter concluído o curso (Ensino Médio, Graduação e/ou Pós-graduação) na UNIVALI;
c) A equipe ou participante individual que optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores, pesquisadores, colaboradores técnicos e técnicos administrativos da UNIVALI.
d) Preencher integralmente o modelo padrão do Prêmio (Etapa 1) e elaborar um vídeo de até **3 (três) minutos**, anexando ambos no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Art. 16 – Cronograma.
Parágrafo Sexto – A inscrição proposta deverá ser feita por um membro da equipe no Sistema Elis4 da UNIVALI, não é necessário a inscrição de todos os membros no Sistema (no modelo haverá espaço para identificar os outros membros da equipe e o mentor, quando for o caso)

Art. 6° – Para concorrer às premiações, o candidato ou equipe inscrita deverão realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste Edital, ao longo de todas as etapas do Prêmio.

INDICAÇÃO DOS PROFESSORES / PESQUISADORES / COLABORADORES TÉCNICOS E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS – MENTORES

Art. 7° – No momento da inscrição, o candidato ou equipe que optar por ter um mentor, indicará um professor, pesquisador, colaborador técnico ou técnico administrativo da UNIVALI como seu mentor, para lhe apoiar e orientar durante todo o período do Prêmio.

Art. 8° – A inscrição do mentor será realizada automaticamente com a inscrição do participante individual ou equipe.

ETAPAS E CRITÉRIOS

Art. 9° – O **Prêmio UNIVALI de Inovação** – **8ª Edição** desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:

- Seleção da Proposta;
- Aceleração (mentoria do prêmio);
- Pitch

Art. 10 – **Etapa 1** – **Seleção da Proposta** – Esta etapa consiste na identificação e descrição da proposta conforme modelo será anexada no ato da inscrição.
Parágrafo Primeiro – Serão selecionados ao final desta etapa até 40 (quarenta) projetos na modalidade Aluno/Alumni, sendo até 20 (vinte) na categoria "Ideias inovadoras" e até outros 20 (vinte) na categoria "Produtos/serviços"; bem como até 20 (vinte) projetos da categoria "Ideias inovadoras" na modalidade CAU para seguirem para as próximas etapas, observando os critérios abaixo discriminados, conforme a categoria escrita do aluno/equipe e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma. A Categoria 3 – "Prêmio Destaque" possui procedimento próprio de avaliação conforme art. 4º.

Categoria "Ideias inovadoras"

	Critério	Descrição do que será avaliado	Pontuação
01	Potencial de Inovação	Criatividade e grau de novidade da ideia frente ao contexto atual; grau de disrupção – inédito) ou de melhoria significativa	25
02	Viabilidade Inicial	Grau de plausibilidade da solução proposta frente a recursos e contexto	20
03	Relevância do Problema	Identificação de um problema real e relevante, com justificativa embasada	15
04	Impacto Potencial	Potencial de gerar impactos positivos (sociais, ambientais, econômicos, educacionais etc.) (identificação dos ODS impactados)	15
05	Clareza e Estrutura da Proposta	Organização lógica do texto, clareza na apresentação da ideia e seus objetivos	15
06	Maturidade da Ideia	Grau de estruturação da proposta (público-alvo, entrega, execução)	10
TOTAL			**100**

Categoria "Produtos/serviços"

	Critério	Descrição do que será avaliado	Pontuação
01	Potencial de Inovação	Criatividade e grau de novidade do produto frente ao contexto atual; Grau de diferenciação frente a soluções existentes (disruptivo – inédito) ou com melhoria significativa)	30
02	Demonstração do Produto	Existência e clareza na apresentação de MVP, protótipo ou produto funcional	20
03	Viabilidade Técnica	Robustez técnica ou operacionalidade percebida do produto/serviço	20
04	Relevância do Problema	Identificação do problema real	10
05	Impacto no Mercado	Capacidade de atender demandas reais do mercado ou da sociedade	10

06	Impacto Social e Ambiental	Relevância e abrangência dos efeitos positivos que podem ser gerados (identificação dos ODS impactados)	5
07	Clareza e Estrutura da Proposta	Organização lógica do texto, clareza na apresentação da ideia e seus objetivos, qualidade visual e argumentativa do material enviado	5
TOTAL			**100**

Parágrafo Segundo – No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação na proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1° critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 2º ao 7° critério, sucessivamente.
Parágrafo Terceiro – Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a Comissão de Avaliação fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

Art. 11 – Etapa 2 – Aceleração (mentoria do prêmio) – Essa etapa consiste no desenvolvimento da proposta de "Ideias inovadoras" ou "Produtos/serviços", que compreende o aprimoramento da proposta inicial (modelo da inscrição); a descrição do desenvolvimento técnico/funcional do produto/serviço; a criação do modelo de negócio, o Mínimo Produto Viável (MVP), bem como a melhoria das descrições e evidências;
Parágrafo Primeiro – A UNIVALI, por meio da Comissão Organizadora irá disponibilizar material de apoio, mentorias coletivas e individuais (*on-line e/ou presencial*) para auxiliar no desenvolvimento desta etapa.
Parágrafo Segundo – Para a entrega dessa etapa será necessário a criação de uma apresentação da proposta, em formato PDF, para ser avaliada pela Comissão de Avaliação do Prêmio, seguindo as informações que constam no Modelo do Prêmio – Etapa 2.
Parágrafo Terceiro – A apresentação em PDF deverá ser enviada para o e-mail uniinova@univali.br aos cuidados da Comissão Organizadora, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.
Parágrafo Quarto – Serão selecionados ao final desta etapa até 10 (dez) projetos na modalidade Aluno/Alumni, sendo 5 (cinco) na categoria "Ideias inovadoras" e 5 (cinco) na categoria "Produtos/serviços"; bem como 5 (cinco) projetos da categoria "Ideias inovadoras" na modalidade CAU para seguirem para as próximas etapas.
Parágrafo Quinto – Nesta etapa, serão considerados os mesmos critérios da fase anterior, por categoria, com foco na evolução qualitativa dos projetos. Essa evolução será avaliada com base na melhoria das entregas, no aprofundamento das soluções propostas e no amadurecimento dos aspectos técnicos, estratégicos e de impacto da proposta. Além disso, serão incorporados dois novos critérios, conforme descrito na tabela abaixo e nos prazos estabelecidos no Art. 16 – Cronograma.

	Critério	Descrição do que será avaliado	Pontuação
01	Validação com Usuários	Evidências de testes com usuários reais ou feedbacks estruturados	20
02	Engajamento com a Mentoria	Participação nas mentorias de pelo menos 1 integrante da equipe	10
TOTAL			**30**

Parágrafo Sexto – No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na validação da proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota

no 1° critério de avaliação citado acima. Na hipótese de, ainda assim, houver empate, serão consideradas as notas do 2° critério.

Parágrafo Sétimo – Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a Comissão de Avaliação fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

Art. 12 – **Etapa 3** – **Pitch** – Essa etapa consiste na apresentação da proposta com base no Mínimo Produto Viável (MVP) do projeto para a Comissão de Avaliação do Prêmio. Nesta fase, será obrigatório entregar uma apresentação em formato PDF da proposta para ser apresentada no dia do Pitch final que será de até 4 minutos.

Parágrafo Primeiro – A UNIVALI, por intermédio da Comissão Organizadora irá realizar uma mentoria para o Pitch Final (*on-line e/ou presencial*) para auxiliar no desenvolvimento desta etapa, seguindo os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Segundo – A apresentação em PDF deverá ser enviada para o e-mail uniinova@univali.br aos cuidados da Comissão Organizadora de acordo com os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Terceiro – As categorias "**Ideias inovadoras"** e "**Produtos/serviços"** serão avaliadas separadamente, considerando as características e níveis de desenvolvimento distintos entre ideias em fase inicial e soluções já materializadas. Essa distinção assegura uma análise mais justa e compatível com o estágio de maturidade de cada proposta, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

	Critério	Descrição do que será avaliado	Pontuação
01	Potencial de Inovação	Criatividade e grau de novidade da ideia frente ao contexto atual; grau de disrupção – inédito) ou de melhoria significativa	30
02	Relevância do Problema	Identificação de um problema real e relevante, com justificativa embasada	20
03	Viabilidade da proposta	Exequibilidade da solução, considerando os recursos disponíveis, o modelo de negócio e a capacidade de execução da equipe	20
04	Impacto da proposta	Potencial da proposta para gerar benefícios concretos e mensuráveis à sociedade, mercado ou setor específico	10
05	Comunicação e Oratória	Clareza, objetividade, argumentação e linguagem adequada durante o pitch	10
06	Clareza na Apresentação Visual	Qualidade gráfica e uso de recursos visuais para facilitar a compreensão	10
		TOTAL	**100**

Parágrafo Quarto – Em todas as categorias/modalidades, serão premiados os três primeiros colocados, conforme a classificação final definida pela Comissão de Avaliação: 1º lugar; 2º lugar e 3º lugar no Prêmio de Inovação, observando os critérios discriminados em cada categoria e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 – Cronograma.

Parágrafo Quinto – Os vencedores receberão certificados de reconhecimento e premiações específicas, conforme Art. 17, como forma de incentivar a criatividade, o empreendedorismo e a aplicação de soluções inovadoras em diferentes áreas.

Parágrafo Sexto – No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de apresentação do projeto, será classificado aquele que obtiver a maior nota no 1° critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão

consideradas as notas do 2°ao 6° critério, sucessivamente.

Art. 13 – As bancas finais ocorrerão de forma presencial, por meio de Comitê Espacial de Avaliação (local a definir).

Art. 14 – As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ficarão por conta dos candidatos selecionados.

Art. 15 – A Comissão de Avaliação será a responsável pela definição final dos vencedores do Prêmio, de acordo com os critérios do Art. 12.

CRONOGRAMA

Art. 16 – O **Prêmio UNIVALI de Inovação** – **8ª Edição** possui o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	04 de agosto a 29 de setembro	Até 23h59	Clique aqui
Resultado dos selecionados da Primeira Etapa	13 de outubro	Até 23h59	www.univali.br/uniinova, no link editais
Live de orientações da Etapa 2 – Aceleração (mentoria)	16 de outubro	Das 19h às 22h	Link será enviado pela organização do evento
Mentorias	17 de outubro à 03 de novembro	A Definir	Cronograma será informado na Live de orientações da Etapa 2 – Aceleração (mentoria)
Recebimento dos projetos – 2ª versão	Até 05 de novembro	Até 23h59	uniinova@univali.br
Resultado dos selecionados da Segunda	11 de novembro	Até 23h59	www.univali.br/uniinova, no link editais

Etapa			
Live orientações sobre o Pitch Final	13 de novembro	Das 19h às 22h	Link será enviado pela organização do evento
Entrega do material para apresentação do Pitch	17 de novembro	Até as 23h59	uniinova@univali.br
Apresentação do Pitch	25 de novembro	08h às 18h	Local a ser definido
Evento de premiação	25 de novembro	A partir das 19h	Local a ser definido

Parágrafo Único: As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou equipe a verificação constante de todos os comunicados.

PREMIAÇÃO

Art. 17 – O Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição oferecerá a seguinte premiação:

I. Categoria "Ideias inovadoras" – Modalidade 1

Primeiro colocado – Categoria Colégio de Aplicação: Será considerada **1ª colocada** a equipe que apresentar a proposta mais bem avaliada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R$1.500,00 (um mil reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na UNIVALI Incubadora;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – Categoria Colégio de Aplicação: Será considerada **2ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 1ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R$ 1.000,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de

1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – **Modalidade Colégio de Aplicação:** Será considerada **3ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 2ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R$ 500,00 em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

II. Categoria "Ideias Inovadoras" e "Produtos/serviços" – Modalidade 2

A) Categoria "Ideias Inovadoras"

Primeiro colocado – **Modalidade Aluno/Alumni:** Será considerada **1ª colocada** a equipe que apresentar a proposta mais bem avaliada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na UNIVALI Incubadora;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – **Modalidade aluno/egresso:** Será considerada **2ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 1ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R$ 1.000,00 (mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – **Modalidade aluno/egresso:** Será considerada **3ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 2ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);

- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

B) Categoria “Produtos/serviços”

Primeiro colocado – Modalidade Aluno/ Alumni: Será considerada **1ª colocada** a equipe que apresentar a proposta mais bem avaliada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na UNIVALI Incubadora;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – Modalidade aluno/egresso: Será considerada **2ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 1ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – Modalidade aluno/egresso: Será considerada **3ª colocada** a equipe com a proposta imediatamente subsequente à 2ª colocada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 12. A equipe premiada receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de

2026, adicional ao desconto que já possui.

III. Modalidade Mentor – Modalidade 3

Primeiro colocado – Categoria mentor: Será considerado 1º colocado um mentor, observados os critérios elencados no Art. 19°. O mentor/mentora receberá:

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI);
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali;
- R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – Categoria mentor: Será considerado 2º colocado um mentor subsequente ao 1º colocado, observados os critérios elencados no Art. 19°. O mentor/mentora receberá:

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – Categoria mentor: Será considerado 3º colocado um mentor subsequente ao 2º colocado, observados os critérios elencados no Art. 19°. O mentor/mentora receberá:

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- R$ 500,00 (um mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Categoria “Prêmio Destaque”– Modalidade 4

Primeiro colocado – “Prêmio Destaque”: Será considerado 1º colocado a equipe que que obtiver a melhor pontuação, conforme os critérios elencados no Art. 4°.

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos

os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado – **"Prêmio Destaque":** Será considerado 2º colocado a equipe que que obtiver a segunda melhor pontuação, conforme os critérios elencados no Art. 4°.

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R$ 2.000,00 (três mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Terceiro colocado – **"Prêmio Destaque":** Será considerado 3º colocado a equipe que que obtiver a terceira melhor pontuação, conforme os critérios elencados no Art. 4°.

- Troféu e certificado;
- Um par de ingressos para o Museu Oceanográfico Univali (MOVI) por participante da equipe;
- Um par de voucher para o Bistrô do Sabor Univali por participante da equipe;
- R$ 1.000,00 (três mil reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 20% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2026, adicional ao desconto que já possui.

Parágrafo único – Os prêmios são intransferíveis, devendo ser entregues ao participante do Prêmio. A validade da Bolsa de Estudo corresponde ao ano de 2026.

Art. 18 – Para a premiação, será realizado um evento em local ser divulgado pela Comissão Organizadora do Prêmio.

Art. 19 – Serão premiados 3 (três) mentores que serão indicados pelos candidatos no ato da inscrição do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição**, observados os critérios abaixo discriminados:

Critérios	Pontuação (por ideia)
N° de ideias inscritas e entregues	35 pontos
N° de ideias na segunda fase	50 pontos
N° de ideias na final	100 pontos
N° de ideias vice–campeãs	200 pontos
N° de ideias campeãs	500 pontos

Art. 20 – Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais mentores, será

adotado o seguinte critério de desempate:
a) Será vencedor o mentor que tiver sob sua orientação o maior número de alunos vencedores em 1° lugar.
b) Será vencedor o mentor que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 2° lugar.
c) Será vencedor o mentor que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 3° lugar.

DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Art. 21 – Será eliminado o candidato (e equipe) que não seguir as regras estabelecidas neste Edital;

Art. 22 – Em qualquer caso de eliminação de candidato, o aluno/alumni ou equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

RESPONSABILIDADES

Art. 23 – A UNIVALI não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos de propriedade dos participantes.
Parágrafo Primeiro – Os inscritos declaram que suas propostas não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria.
Parágrafo Segundo – Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.
Parágrafo Terceiro – A UNIVALI não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos projetos e/ou em qualquer outra situação decorrente do evento.

USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 24 – Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição**, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em redes sociais, portfólios, websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, aplicativos, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Art. 25 – Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (CNPJ n° 84.307.974/0001–02), caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que

registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Os contatos perante a Comissão Organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail uniinova@univali.br

Art. 27– A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora e Avaliadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição**, excluir do evento a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Edital e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

Art. 28 – Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

Art. 29 – Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas disponíveis em www.univali.br

Art. 30 – A Comissão Organizadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 31 – A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição**.

Art. 32 – O presente Edital poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

Art. 33 – As decisões da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão de Avaliação tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 34 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 04 de agosto de 2025

FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Assinado de forma digital por FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Dados: 2025.08.04 15:27:04 -03'00'

Fatima de Campos Buzzi, Drª.
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Univali

FABIO ZABOT HOLTHAUSEN
Assinado de forma digital por FABIO ZABOT HOLTHAUSEN
Dados: 2025.08.04 15:20:06 -03'00'

Fábio Zabot Holthausen, Me.
Diretor de Inovação e Empreendedorismo da Univali

ANEXO 01 – Formulário de Inscrição Prêmio Destaque
“Case de inovação na interação Universidade-Empresa"

1 – Identificação do Projeto

Preencha os campos abaixo com as informações essenciais que permitem reconhecer e caracterizar o case submetido. Esta etapa busca apresentar de forma objetiva o nome da solução inovadora, os responsáveis envolvidos, a organização parceira e o período em que a interação universidade-empresa foi desenvolvida. Esses dados servirão como referência inicial para análise do projeto e posterior divulgação institucional.

DESCRIÇÃO	DADOS DO PROJETO
Nome do projeto ou solução desenvolvida	
Empresa/parceira envolvida:	
Período de execução da parceria (início e fim ou em andamento):	
Nome do responsável institucional Contato (e-mail e telefone):	
Nome do responsável empresarial Contato (e-mail e telefone):	

2 – Relatório Descritivo (Narrativa principal)

CASE DE INOVAÇÃO NA INTERAÇÃO UNIVERSIDADE–EMPRESA
Descreva de forma clara e estruturada como a interação foi iniciada, desenvolvida e implementada. Indique os principais objetivos, etapas, aprendizados, resultados e como ocorreu a colaboração entre os atores.

3 – Instruções para Submissão de Evidências

Para validar a proposta submetida ao Prêmio Destaque – “Case de inovação na interação Universidade-Empresa”, é imprescindível a apresentação de evidências documentais e materiais que comprovem a existência, a originalidade, a implementação e os resultados do case relatado.

Solicita-se que o(a) candidato(a) anexe, ao final do relatório descritivo (em PDF, no mesmo arquivo), os documentos comprobatórios organizados conforme os critérios

avaliativos do edital, tais como:

- Provas da inovação (ex: protótipos, registros, prints, artigos, mídia);
- Evidências de implementação (ex: relatórios, contratos, fotos);
- Impacto gerado (ex: declarações, indicadores, materiais de divulgação);
- Qualidade da interação (ex: atas, acordos, registros de coparticipação);
- Propriedade intelectual, quando houver (ex: certidões, registros no INPI);
- Transferência ou adoção da solução (ex: contratos, termos, notas fiscais);
- Reconhecimento técnico-científico (ex: certificados, prêmios, publicações);
- Documentação complementar (ex: vídeos, mídias sociais, apresentações visuais).

As evidências devem ser claras, legíveis e diretamente relacionadas à proposta apresentada. A ausência ou a baixa qualidade das evidências poderá comprometer a pontuação final do projeto.

4 – Documento para submeter no Sistema Elis

- Relatório descritivo em formato PDF, com no máximo 3 (três) páginas, contendo a narrativa completa do case. Ao final do documento, deve constar obrigatoriamente uma declaração atestando a veracidade das informações prestadas e autorizando a divulgação pública do case para fins institucionais da UNIVALI. Conforme Modelo Padrão que consta no link.
- As evidências que comprovam o case devem ser anexadas ao final do Relatório Descritivo, sem limite de páginas.).

Observação: Todo o material (relatório e evidências) devem ser submetidos em um único arquivo PDF.

5 – Finalização da Submissão

A submissão deste formulário implica na ciência e concordância com os critérios estabelecidos no Edital do Prêmio UNIVALI de Inovação – 8ª Edição, especialmente no que se refere à veracidade das informações apresentadas e à autorização para uso institucional do conteúdo submetido.

Recomenda-se revisar atentamente todas as informações, evidências e o relatório descritivo antes de concluir o envio.

Dúvidas podem ser encaminhadas à Comissão Organizadora pelo e-mail:
uniinova@univali.br